



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013

Processo Administrativo nº 107.839/2013 – Contrato Originário nº 385/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, telefone (11) 3040-9800, neste ato representado pelo Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, divorciado, universitário, portador da cédula de identidade, RG nº 16.459.046-8 – SSP/SP e CPF sob nº 076.443.238-99, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua General Chagas Santos, 719 – Apto. 182 – Saúde - CEP 04146-051.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágios de ensino médio e superior, visando o preenchimento de vagas de estágios, de modo a atender as necessidades do COREN-SP, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 067/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2. DOS OBJETOS DO TERMO ADITIVO

2.1. Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o período de **03/01/2017 a 02/01/2018**;

2.2. Supressão da quantidade contratada, reduzindo-se a quantidade indicada no item 7.1 do contrato de 70 para 50 estagiários/mês;

2.2.1. Conseqüentemente, altera-se a cláusula 7.2 do mesmo contrato que trata de vagas para estudantes portadores de deficiência, com reserva de 10% das vagas, no total de 5 (cinco), nos termos da Lei nº 11.788/08.

2.3. O preço do serviço permanece inalterado em relação ao valor unitário atual, a saber:

2.3.1. Valor mensal unitário: R\$ 49,59 (quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

2.3.2. Valor mensal total (50 vagas/mês): R\$ 2.479,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta);

2.3.3. Valor total anual (50 vagas/mês): R\$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

quatro reais).

3. DO PAGAMENTO

3.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Sr. Luiz Gustavo Coppola
Superintendente de Atendimento